

TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, PROCESSO Nº 539/2017.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.904.951/0001-95**, situada na Avenida Park Sul, nº 60, SL 33, Bairro Centro, CEP 36.120-000, Município de Matias Barbosa-MG neste ato representada por sua bastante Procuradora, Sra. Andressa Rocha Crossara RG nº M-8.796.587 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº **065/2015** por 12 (doze) meses, com início em **02 de julho de 2017** e término em **01º de julho de 2018**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na autorização expressa do Diretor Presidente constante do Despacho nº 094/2017-PRESI (fls. 24) do Processo Administrativo nº 539/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTITATIVO

2.1 – Fica ajustado entre as partes que o valor a partir de 02 de julho de 2017, continuará em **R\$ 785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais) por beneficiário, sendo 51 funcionários, ficando consolidado o valor mensal estimado de R\$ **41.000,00** (quarenta e um mil reais), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo Único: Esta alteração tem permissivo no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 no Despacho Autorizador nº 094/2017-PRESI do Diretor Presidente (Fls. 24) e na Dotação Orçamentária constante do Despacho nº 00696/2017 da Diretoria Administrativa e Financeira, todos constantes do Processo Administrativo nº 539/2017.

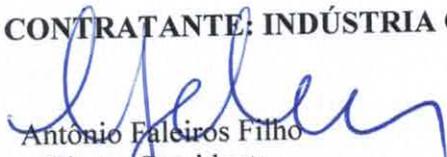
CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Antônio Falcões Filho
Diretor Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ nº 00.904.951/0001-95

Andresa Rocha Crosara
Policard Systems e Serviços S/A
Gerente de Licitações / Mercado Público
OAB/MG 125.198

TESTEMUNHAS:

Nome Bruno LACAZES
Ass. [Assinatura]
RG nº 4012899
CPF: 9596357-891-91

TESTEMUNHAS: Igor Lúcio Goulart Ferreira

Nome [Assinatura] Policard Systems e Serviços S.A.
Ass. [Assinatura] Departamento de Licitações
RG nº 10.882.552-55PM9
CPF: 079.552.446-30